



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 506/99

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III, TABELA 03 DA LEI N.º 226/93

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 12 de maio de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, Tabela 3, Grupo Ocupacional 4, 5, 6, 7 e 8, **CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA**, passa a vigorar com a redação constante do anexo, parte integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EM 17 DE MAIO DE 1999**


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

**Registrada
Publicada por
Afixação em 17.05.99**

Anexo Lei Municipal n.º 506/99
ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO
TABELA 3
GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7, 8.
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E
QUALQUER NATUREZA

C L A S S E	R E F E R E N C I A	N Í V E I S					
		I	II	III	IV	V	VI
A	01	130,00	160,00	230,00	270,00	350,00	400,00
	02	132,60	163,20	234,60	275,40	357,00	408,00
	03	135,26	166,47	239,30	280,91	364,14	416,16
	04	137,97	169,80	244,09	286,53	371,43	424,49
	05	140,73	173,20	248,98	292,27	378,86	432,98
B	06	143,55	176,67	253,96	298,12	386,44	441,64
	07	146,43	180,21	259,04	304,09	394,17	450,48
	08	149,36	183,82	264,23	310,18	402,06	459,49
	09	152,35	187,50	269,52	316,39	410,11	468,68
	10	155,40	191,25	274,92	322,72	418,32	478,06
	11	158,51	195,08	280,42	329,18	426,69	487,63
C	12	161,69	198,99	286,03	335,77	435,23	497,39
	13	164,93	202,97	291,76	342,49	443,94	507,34
	14	168,23	207,03	297,60	349,34	452,82	517,49
	15	171,60	211,18	303,56	356,33	461,88	527,84
	16	175,04	215,41	309,64	363,46	471,12	538,40
	17	178,55	219,72	315,84	370,73	480,55	549,17
	18	182,13	224,12	322,16	378,15	490,17	560,16